



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.759

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Joaquim José Bernardo Flora** ou seus sucessores, perfazendo 1.841,99 m² (hum mil oitocentos e quarenta e um vírgula noventa e nove metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 46 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 252º15'18", com 20,73 metros; azimute 255º45'29" com 60,40 metros; azimute 239º59'17" com 20,85 metros; azimute 249º52'51" com 20,13 metros; azimute 262º08'06" com 20,10 metros; azimute 256º49'26" com 40,03 metros; azimute 260º19'01" com 44,90 metros, segue à direita no azimute 24º51'38" com 17,33 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 76º58'02" com 95,65 metros; azimute 79º46'43" com 19,64 metros; azimute 89º27'14" com 20,34 metros; azimute 78º26'38" com 20,70 metros; azimute 75º23'21" com 59,41 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.841,99 m².


Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU F. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1739, de 13/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Joaquim José Bernardo Flora - LE BR-267

Área: 1.841,99 m²

Partindo da estaca 46 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 252°15'18", com 20,73 metros; azimute 255°45'29" com 60,40 metros; azimute 239°59'17" com 20,85 metros; azimute 249°52'51" com 20,13 metros; azimute 262°08'06" com 20,10 metros; azimute 256°49'26" com 40,03 metros; azimute 260°19'01" com 44,90 metros, segue à direita no azimute 24°51'38" com 17,33 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 76°58'02" com 95,65 metros; azimute 79°46'43" com 19,64 metros; azimute 89°27'14" com 20,34 metros; azimute 78°26'38" com 20,70 metros; azimute 75°23'21" com 59,41 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.841,99 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D